



PROCESSO : 9.343-2/2016
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
INTERESSADO : VALDIR RIBEIRO – ex-Prefeito Municipal
ADVOGADO : NÃO CONSTA
ASSUNTO : DENÚNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se de Requerimento encaminhado pelo Sr. Valdir Ribeiro, ex- Prefeito Municipal, por meio do qual solicita dilação no prazo para apresentação de manifestação acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar nos autos da Denúncia apresentada pelo Sr. Joilson Ferreira, cidadão, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.

DEFIRO o pedido formulado pelo Requerente, e **PRORROGO** o prazo por mais 15 dias, extensivo aos demais citados, a partir do seu vencimento, uma vez que entendo plausível a justificativa apresentada pelo Requerente, bem como suficiente o prazo concedido.

Publique-se.

Após, permaneçam os autos na GCP Diligenciados para aguardar a manifestação dos demais citados ou decurso do prazo

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.